Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 84/96

Objeto: Mérito Municipal - Dr. Maicão Araújo Gondijo

Autor: Geraldo Eustáquio - Anselmo Leite - Geraldo Camilo - Carlos Roberto - João Bosco - Mavilucia Couto - José Maria - Haroldo Queiroz.

Entregue na Secretaria

02 - Setembro - 1996

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 16/09/96

___ Aprovado 2ª 16/09/96

___ Aprovado 3ª 23/09/96

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA

1 - Em 02/09/96 As Comissões de L.F.O. e J.R. para emitirem o devido parecer.

// NULO //

Rubrica

2 - Em 02/09/96 Comissão Especial (Art. 75 - RI) composta pelos vereadores: Adenor Araújo, João Bosco, Derolino Silva p/ parecer.

Rubrica

3 - Em 16/09/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181, P3º RI) a pedido do vereador Geraldo Melo.

Rubrica

4 - Em 23/09/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 84/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG, por relevantes serviços prestados a Comunidade, o Dr. MARCIO ARAUJO CONTIJO.

Art. 2º- O diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, de acordo com a Lei 519/68.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 23 de Setembro de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 84/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG, por relevantes serviços prestados a Comunidade, ao Dr. MÁRCIO ARAÚJO GONTIJO.

Art. 2º- O Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, de acordo com a Lei 519/68.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 02 de Setembro de 1996.

GERALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS (DELADO)
VEREADOR

Anselmo Leite

CAMILO

Carlos Roberto Pinto

João Donani Filho

Marlúcia de Fátima Mendonça Santo

José Maria de Souza

CGB/

"CURRICULUM VITAE"

DE

MÁRCIO ARAÚJO CONTIJO

I - IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

Nome: Márcio Araújo Gontijo

Naturalidade: Bom Despacho - Minas Gerais

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 09/11/30

Filiação: Francisco da Costa Gontijo
Rosa Araújo Gontijo

Estado civil: Casado

Nome do cônjuge: Maria Aparecida Vaz Gontijo

Endereços: Rua Dr. Miguel Gontijo, nº 181, apartamento 203
Rua Faustino Teixeira, nº 80
Sítio das Acácias - Fazenda Espinho
Bom Despacho - Minas Geras
Caixa Postal 144

Identidade: M-3.544.174 SSP/MG

CPF/MF: 016.416.466-91

Título Eleitoral: 107982502713 - 45a. Zona

II - FORMAÇÃO ESCOLAR:

CURSO DE 1° GRAU: Fundamental

1a. Série:	Escola Estadual Coronel Praxedes Bom Despacho - Minas Gerais 1938
2a. Série:	Escola Municipal Rural de EXIRGMA 1942 Escola Municipal do Picão 1943
3a. e 4a. Séries:	Escola Estadual Coronel Praxedes Bom Despacho - Minas Gerais Concluído em 1945
5a. e 6a. Séries:	Ginásio São Geraldo Divinópolis - Minas Gerais 1946 - 1947
7a. e 8a. Séries:	Colégio Estadual de Minas Gerais Belo Horizonte - Minas Gerais 1948 a 1950

CURSO DE 2° GRAU: Contabilidade

1a. à 3a. Séries:	Colégio Comercial de Bom Despacho Bom Despacho - Minas Gerais Concluído em 1966

CURSOS DE 3° GRAU:

Magistério - Pedagogia - Administração Escolar
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FAFID)
Divinópolis - Minas Gerais
Concluído em 1972

Direito
Faculdade de Direito do Oeste de Minas - FADOM
Divinípolis - Minas Gerais
Concluído em 1990

III - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PRIMEIRAS ATIVIDADES: Candieiro, auxiliar de retireiro, carreiro e retireiro.

Local: Fazenda Puba e Chicão
Município de Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De 1939 a 1944 e nas férias escolares

SEGUNDAS ATIVIDADES: Auxiliar de escritório

Local: Firma João Augusto Castelo Branco
Rua Curitiba, nº 492, Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais

Período: De fevereiro de 1948 a dezembro de 1949

Local: Subsistência do Exército
Rua Juiz de Fora - anexo ao Quartel do Exército
Belo Horizonte - Minas Gerais

Período: De 05 de fevereiro a 20 de agosto de 1950

Local: Cia. Nacional de Gás Esso
Rua Tamoios, 02, Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais

Período: 21/08/1950 a 15/11/1952

Local: Laticínios Bom Despacho S.A., que gerou a COPERBOM
Praça do Quartel
Bom Despacho - Minas Gerais

TERCEIRAS ATIVIDADES: **Técnico de Fabricação e Gerente**

Período: De janeiro a 19 de setembro de 1953

QUARTAS ATIVIDADES: **Fazendeiro**

Local: Fazenda Puba e Chicão e Piraquara

Período: De 26/09/1953 a 25/09/1957

Local: Fazenda Puba e Chicão e Piraquara

Período: De julho de 1961 a 28/02/1963

Local: Sítio das Acácias - Fazenda do Espinho
Município de Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De março de 1978 até a presente data

QUINTAS ATIVIDADES: **Comerciante**

Local: Casa Seleta Ltda
Praça da Matriz, Centro
Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De 26/09/1957 a 31/12/1958

Local: A Nossa Casa Ltda
Praça da Matriz, Centro
Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De janeiro de 1958 a junho de 1961

SEXTAS ATIVIDADES: **Magistério**

Local: Colégio Pição Camacho
Município de Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De fevereiro de 1967 a junho de 1974

Local: Colégio Comercial de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De fevereiro de 1968 a junho de 1974

Local: Colégio Tiradentes da PMMG
Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De fevereiro de 1979 a junho de 1974

SÉTIMAS ATIVIDADES: **Funcionário Público**

Local: Escola Agrícola "Antônio Carlos"
Município de Bom Despacho - Minas Gerais

Período: 16/03/1963 a 22/02/1965

Local: Cartório do 1º Ofício Judicial e Notas da Comarca de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Períodos: Escrevente: De 04/05/1965 a 20/08/1971
Escrivão : De 21/08/1971 a 31/03/1991

Local: Cartório Criminal da Comarca de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Período: De 17/05/1967 a maio de 1971 (Titular)

Local: Cartórios do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Períodos: Sub Oficial: De 04/05/1965 a 20/08/1971
Oficial : De 21/08/1971 a 31/03/1991

Local: Secretaria do Juízo da Comarca de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Função: Chefe de Secretaria

Período: Desde a fundação em novembro de 1988 a 31/03/1991

Local: Cartótio do 1° Ofício de Notas da Comarca de Bom Despacho
Bom Despacho - Minas Gerais

Função: Tabelião Substituto

Período: De 01/04/1991 até a presente data.

IV - DADOS SOCIAIS E HISTÓRICOS:

Nasceu na casa do avô, Juca Araújo, situada nesta cidade, na esquina da Praça da Matriz, nº 222, com a rua Lambari; aqui foi batizado e, mais tarde, registrado.

Teve sua infância como todos os filhos de fazendeiros de sua época.

Iniciou o curso primário e, quando no princípio da 2a. série, foi acometido por séria doença, não diagnosticada pelos médicos, farmacêuticos e charlatães da época. Abandonou os estudos e começou a se tratar com tudo o que de novo aparecia, até que um dia apareceu o "Raizeiro" Abílio e sapecou-lhe um chá não sei de quê, e a saúde voltou e os estudos puderam ser recomeçados e concluídos.

Sócio do Clube Bom Despacho desde a sua restauração, após o incêndio; da Associação Atlética Bondespachense e do Ipê Campestre Clube, dos quais é fundador.

Como anteriormente se vê, ficou alguns anos fora da terra natal, mas, quando voltou, em dezembro de 1952, conheceu Maria Aparecida Vaz, filha do fazendeiro José Simão Vaz e esposa Raimunda Cândida Vaz, e com ela se casou em 21 de setembro de 1953, tendo, dessa união, nascido os filhos:

1 - Rosa de Fátima Vaz Gontijo Oliveira, tesoureira do Fórum, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Despacho, MG;

2 - Marcus Vinícius Vaz Gontijo, advogado, residente e domiciliado em Unaí, MG;

3 - Márcio Sinhuê Vaz Gontijo, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho, MG;

4 - Carlos Magno Vaz Gontijo, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho, MG;

5 - Sevênio Mauro Vaz Gontijo, Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Bom Despacho, MG, residente e domiciliado em Bom Despacho, MG;

6 - Silvânia Beatriz Vaz Gontijo Cardoso Cançado, bancária, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Despacho, MG;

todos brasileiros, casados, profissionais atuantes e conhecidos no meio social em que vivem.

Bom Despacho, 28 de agosto de 1996.

MÁRCIO ARAÚJO GONTIJO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 84/96

COMISSÃO ESPECIAL - Art. 75 - RI

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 16 de Setembro de 1996.

Ademar Araújo de Oliveira

João Bosco de Assis

Devalino José da Silva

CGB/